

o elenco aprovado para o Plano de 2001 e mantido no Plano 2002 foi elaborado com base na Portaria nº 16/SPS/MS (de 14/12/00), em sugestões encaminhadas pelos municípios e na Relatório Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), observando-se que a Comissão decidiu pela não inclusão dos itens FENOBARBITAL 100 mg comprimido e solução oral gotas 40 mg/mL e CARBAMAZEPINA 200 mg comprimido, pois estes fazem parte do elenco de medicamentos do Programa de Saúde Mental, já instalado no Estado.

Seguindo os preceitos da Portaria nº 956/MS de 25/08/00, que regulamenta a Portaria 176/MS de 08/10/99, aos municípios, através de suas coordenações de Assistência Farmacêutica, deverão remeter ao Departamento de Farmácia da SES/RJ, a cada trimestre, um relatório trimestral de movimentação de recursos financeiros. O relatório quantitativo financeiro trimestral citado no item VII deverá ser assinado pelos dois responsáveis indicados e pelo Secretário Municipal de Saúde.

Também deverão ser enviadas as fontes de comprovação do repasse federal (extrato bancário mensal), da contrapartida municipal (extrato bancário ou nota de empenho) e das aquisições dos medicamentos do elenco feitas pelo município (notas fiscais).

Os mapas de controle de estoque, devidamente assinados pelos dois responsáveis estabelecidos, deverão ser apresentados trimestralmente à Coordenação Estadual de Assistência Farmacêutica.

Cabera ao Estado o acompanhamento, o controle e a avaliação da aplicação do Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica nos municípios.

Adicionalmente, a coordenação estadual, em parceria com os municípios, realizará supervisão técnico-administrativa periódica nos municípios, de modo a monitorar as ações de seleção, programação, aquisição, distribuição, armazenagem, dispensação e demais critérios estabelecidos pelo Plano 1999 e mantidos neste Plano.

NOTA: Deverá ser anexada à documentação trimestral uma cópia da ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde (CMS) aprovando a prestação de contas.

Todo ato de adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado do Rio de Janeiro - O RIO TEM REMÉDIO, será feito através de um termo, onde conste a exemplo do Termo de Adesão de 2001 as obrigações das esferas estadual e municipal.